



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## LEI 2.582, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação um crédito especial no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

### 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores – Administração

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 8.000,00

### 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2053 – Atendimento ao Ensino Infantil – Pré Escolar

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 90.000,00

### 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2165 – Atendimento ao Ensino Infantil - Creche

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

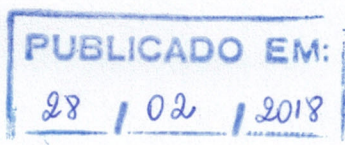
### 02.06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0013.2070 – Manutenção do Pagamento de Servidores - EJA

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 145.000,00

### 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0002.2021 – Manutenção do Pagamento de Servidores – Educação Especial







# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

---

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00–Contratação por Tempo Determinado | 60.000,00 |
|------------------------------------------------|-----------|

## 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores – Educação Fundamental

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 130.000,00 |
|--------------------------------------------|------------|

## 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2053 – Atendimento ao Ensino Infantil – Pré Escolar

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 72.000,00 |
|--------------------------------------------|-----------|

## 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2165 – Atendimento ao Ensino Infantil – Creche

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 16.000,00 |
|--------------------------------------------|-----------|

## 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores – EJA

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 15.000,00 |
|--------------------------------------------|-----------|

## 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores – Educação Especial

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 12.000,00 |
|--------------------------------------------|-----------|

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>563.000,00</b> |
|--------------|-------------------|

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores- Ensino Fundamental

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | 150.000,00 |
|--------------------------------------------------|------------|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 168.000,00

## 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.272.0002.2023 – Manutenção dos Encargos Sociais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 50.000,00

## 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2021 – Manutenção do Pagamento dos Servidores – Educação Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 145.000,00

## 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2060 – Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

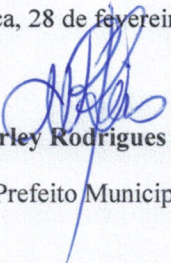
**Total 563.000,00**

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de fevereiro de 2018.

Itapepecerica, 28 de fevereiro de 2018.

  
Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal